



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 229, DE 2008

(Do Sr. Sandro Mabel e outros)

Contra parecer conclusivo de comissões ao PL 7077/2002 (PLS 77/2002) que "Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e dá outras providências

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) REC-223/2008

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Os deputados infra-assinados, com fulcro no art. 58, § 3º, combinado com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra apreciação conclusiva das Comissões ao Projeto de Lei 7077/2002, originário do Senado Federal (PLS 77/2002), que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a proposta seja objeto de deliberação do Plenário.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 7077 de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes (PFL/RO), institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) como pré-requisito para: a) participação da iniciativa privada nas licitações públicas; b) contratação ou renovação de contrato com Poder Público para fornecimento de bens e serviços; c) recebimento de benefícios, ou incentivo fiscal, ou crédito concedidos pelo Poder Público; d) alienação ou oneração de bem imóvel, ou direito a ele relativo; e) registro ou arquivamento de ato relativo à baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil e transferência de controle de cotas de sociedades de responsabilidade limitada.

O projeto foi aprovado no Senado Federal e nas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados. Na CCJC, a proposta foi aprovada com substitutivo, que, dentre outras alterações, restringe a exigência da CNDT para habilitação nos processos licitatórios.

Justifica o autor que um dos objetivos da proposta é impor maior controle ao pagamento dos créditos trabalhistas. Não obstante a boa intenção do parlamentar, deve ser avaliada a conveniência da criação de nova exigência burocrática para as empresas que será pré-requisito para atos importantes da atividade empresarial.

No caso específico das licitações, a depender da celeridade no fornecimento dessa nova certidão negativa, a nova exigência poderá alijar empresas idôneas na fase de habilitação. Ou seja, a inovação poderá representar obstáculo à maior competitividade no procedimento licitatório por impedir a análise de um número maior de propostas, em detrimento da realização de contratos mais vantajosos para a administração pública.

Destaca-se que a Administração já dispõe de instrumentos legais de fiscalização e cobrança dos direitos trabalhistas, podendo a exigência da CNDT inviabilizar uma maior competitividade entre os interessados em contratar com o Poder Público.

Por essas razões, os deputados, abaixo assinados, requerem a apreciação da matéria pelo Plenário.

Sala das sessões, em 16 de dezembro de 2008.

Sandro Mabel
Deputado Federal
PR/GO

Proposição: REC 0229/08

Autor: SANDRO MABEL E OUTROS

Data de Apresentação: 16/12/2008 6:39:00 PM

Ementa: Requer contra parecer conclusivo de comissões ao PL 7077/02 (PLS 77/2002) que Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e dá outras providências.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas: 099

Não Conferem: 002

Fora do Exercício: 000

Repetidas: 000

Ilegíveis: 000

Retiradas: 000

Total: 101

Assinaturas Confirmadas

- 1-EUGÊNIO RABELO (PP-CE)
- 2-MARCONDES GADELHA (PSB-PB)
- 3-DR. NECHAR (PV-SP)
- 4-EDIGAR MÃO BRANCA (PV-BA)
- 5-GERSON PERES (PP-PA)
- 6-GEORGE HILTON (PP-MG)
- 7-RATINHO JUNIOR (PSC-PR)
- 8-JOAQUIM BELTRÃO (PMDB-AL)
- 9-RUBENS OTONI (PT-GO)
- 10-IRINY LOPES (PT-ES)
- 11-REINALDO NOGUEIRA (PDT-SP)
- 12-ADÃO PRETTO (PT-RS)
- 13-LINCOLN PORTELA (PR-MG)
- 14-LUIZ CARREIRA (DEM-BA)
- 15-MAURO NAZIF (PSB-RO)
- 16-ANSELMO DE JESUS (PT-RO)
- 17-MARCELO ALMEIDA (PMDB-PR)
- 18-RENATO AMARY (PSDB-SP)
- 19-EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)
- 20-ROBERTO SANTIAGO (PV-SP)
- 21-PAULO HENRIQUE LUSTOSA (PMDB-CE)
- 22-ZEQUINHA MARINHO (PMDB-PA)
- 23-MARCELO SERAFIM (PSB-AM)
- 24-SANDRO MABEL (PR-GO)

25-RICARDO BERZOINI (PT-SP)
26-MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
27-FRANCISCO TENORIO (PMN-AL)
28-ANTÔNIO ROBERTO (PV-MG)
29-MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)
30-MÁRCIO FRANÇA (PSB-SP)
31-DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)
32-ROGERIO LISBOA (DEM-RJ)
33-ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)
34-FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA)
35-MARCELO ORTIZ (PV-SP)
36-CÂNDIDO VACCAREZZA (PT-SP)
37-VILSON COVATTI (PP-RS)
38-ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA)
39-ADEMIR CAMILO (PDT-MG)
40-SILVIO TORRES (PSDB-SP)
41-FILIFE PEREIRA (PSC-RJ)
42-PINTO ITAMARATY (PSDB-MA)
43-LEONARDO VILELA (PSDB-GO)
44-JUVENIL (PRTB-MG)
45-NEILTON MULIM (PR-RJ)
46-JURANDIL JUAREZ (PMDB-AP)
47-LEANDRO VILELA (PMDB-GO)
48-BARBOSA NETO (PDT-PR)
49-JOSÉ OTÁVIO GERMANO (PP-RS)
50-ALCENI GUERRA (DEM-PR)
51-JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (PV-MG)
52-LUCIANA GENRO (PSOL-RS)
53-MANATO (PDT-ES)
54-PASTOR PEDRO RIBEIRO (PMDB-CE)
55-NEUCIMAR FRAGA (PR-ES)
56-AELTON FREITAS (PR-MG)
57-JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV-SP)
58-TATICO (PTB-GO)
59-CLEBER VERDE (PRB-MA)
60-EDINHO BEZ (PMDB-SC)
61-JEFFERSON CAMPOS (PTB-SP)
62-DAMIÃO FELICIANO (PDT-PB)
63-JOSÉ AIRTON CIRILO (PT-CE)
64-VALADARES FILHO (PSB-SE)
65-JOÃO DADO (PDT-SP)
66-VITOR PENIDO (DEM-MG)
67-CARLITO MERSS (PT-SC)
68-FÁBIO FARIA (PMN-RN)
69-DR. TALMIR (PV-SP)
70-SÉRGIO MORAES (PTB-RS)
71-ELIENE LIMA (PP-MT)
72-SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP)
73-ZÉ GERALDO (PT-PA)
74-ILDERLEI CORDEIRO (PPS-AC)
75-CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO)
76-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)
77-PEDRO CHAVES (PMDB-GO)
78-GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)
79-CARLOS WILLIAN (PTC-MG)

- 80-GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)
- 81-LUIZ CARLOS BUSATO (PTB-RS)
- 82-OSVALDO REIS (PMDB-TO)
- 83-DEVANIR RIBEIRO (PT-SP)
- 84-ANTONIO CRUZ (PP-MS)
- 85-REBECCA GARCIA (PP-AM)
- 86-RENATO MOLLING (PP-RS)
- 87-JÚLIO DELGADO (PSB-MG)
- 88-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
- 89-RIBAMAR ALVES (PSB-MA)
- 90-FRANCISCO PRACIANO (PT-AM)
- 91-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
- 92-TADEU FILIPPELLI (PMDB-DF)
- 93-PAES LANDIM (PTB-PI)
- 94-JAIME MARTINS (PR-MG)
- 95-EUDES XAVIER (PT-CE)
- 96-EDUARDO LOPES (PSB-RJ)
- 97-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)
- 98-SILVINHO PECCIOLI (DEM-SP)
- 99-JULIO SEMEGHINI (PSDB-SP)

Assinaturas que Não Conferem

- 1-WELLINGTON ROBERTO (PR-PB)
- 2-MAURÍCIO TRINDADE (PR-BA)

FIM DO DOCUMENTO